



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Desenvolvimento Urbano - CDU

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 3.723, DE
2015.**

Estabelece o Programa de Eletrificação
de Interesse Social.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 4º do Projeto de Lei nº 3.723, de 2015:

Art. 4º

.....
Parágrafo único. É vedada a inclusão, no relatório de planejamento mencionado no *caput* deste artigo, de aglomerados subnormais situados em áreas de risco de desastre e em discordância com a legislação ambiental e urbanística.

Sala da Comissão, em 24 de maio de 2016.

Deputado JAIME MARTINS
Presidente